



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 049/86

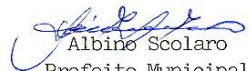
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 866/86 de 06 de outubro de 1986,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam os setores Tributário e Contábil desta Prefeitura, autorizados a efetuarem baixa no valor de Cz\$ 12.022,74 (doze mil, vinte e dois cruzados e setenta e quatro centavos), como cancelamento de valores lançados em dívida ativa, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 866/86.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 de dezembro de 1986.

  
Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 17 de dezembro de 1986.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná nº 385  
de 10/2/86 p. 14